Jornal do Oeste - Toledo

SEJU/CPL
Fls. 564



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR

**DECRETO Nº 33** de 28 de fevereiro de 2013
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento de vias públicas situadas no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 56 e a alínea "c" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, considerando a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 27 de fevereiro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração, **DECRETA:**
**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "c" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas situadas na Chácara nº 11 H.I., nesta cidade de Toledo:
I – 1.600,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Washington Luis, possuindo as seguintes confrontações: a) ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., na extensão de 120,00 metros; b) a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,00 metros; c) ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., na extensão de 120,00 metros; d) a Oeste, com a mesma Rua Washington Luis, na extensão de 15,00 metros;
II – 1.800,70 m² (um mil e oitocentos e nove metros e setenta decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Artur Bernardes, possuindo as seguintes confrontações: a) ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., na extensão de 85,04 metros, e ainda em linha curva, na distância de 36,67 metros; b) a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,82 metros; c) ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., em linha curva, na distância de 35,47 metros, e ainda na extensão de 85,09 metros; d) a Oeste, com a mesma Rua Artur Bernardes, na extensão de 15,00 metros;
III – 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Hermes da Fonseca, possuindo as seguintes confrontações: a) ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., na extensão de 120,00 metros; b) a Leste, com a Rua Presidente Costa e Silva, na extensão de 15,00 metros; c) ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 11 H.I., na extensão de 120,00 metros; d) a Oeste, com a mesma Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 15,00 metros.
Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do caput deste artigo destinar-se-ão ao prolongamento das vias públicas nelas referidas, no trecho compreendido entre o Loteamento Jardim Filadélfia e a Rua Presidente Costa e Silva, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.
**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.
**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária específica.
**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a promover, se necessário, as medidas judiciais cabíveis a desapropriação das áreas de que trata este Decreto.
**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**AMAURI VILMAR LINKE** – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 120**, de 27 de fevereiro de 2013
Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Marlene Gimenez Ribeiro** no primeiro cargo de Professor I.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 5.364, de 18 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Marlene Gimenez Ribeiro** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "P" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R$ 2.492,01 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.
**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**MARINES BETTEGA** - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 121**, de 27 de fevereiro de 2013
Concede pensão à dependente de **Miguel Gaiowski**.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 0.485, de 25 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica concedida à **Angela Gaiowski**, dependente de **Miguel Gaiowski**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal vitalícia e totalizada dos proventos percebidos pelo servidor, no valor total de R$ 867,51 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme planilha de fls. 10 do processo.
Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**MARINES BETTEGA** - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 122**, de 28 de fevereiro de 2013
Constitui Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Memorando nº 12, desta data do Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município de Toledo, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, composta pelos seguintes membros: I – Mauricio Pozzolo Batista, engenheiro civil, a quem cabera a Coordenação; II – José Carlos de Jesus, engenheiro civil; III – João Laudelino Bonetti, engenheiro agrônomo.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**AMAURI VILMAR LINKE** - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 124**, de 28 de fevereiro de 2013
Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o caput do artigo 41 da Constituição Federal, o caput do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório, I – a contar de 1º de fevereiro de 2013: a) no cargo de Assistente em Administração I: 1. Graciele Fatima Baldissera Cezim, 2. Marlene Livia Tedesko; b) no cargo de Técnico em Enfermagem I: 1. Adão Frana, 2. Alcione Correia de Lima; 3. Elieta Nascimento da Costa R. de Quadros; 4. Jorge Fernando da Silva Calado; 5. Rosélia Ferreira de Oliveira; 6. Solange Camero Francescon; 7. Venilson Vital Pereira; c) no cargo de Enfermeiro I: 1. Fábia Graziielle da Rocha; 2. Sandra Xavier do Rego Zanella; d) no cargo de Agente Fiscal I, Edson Gonçaga de Souza; II – a contar de 4 de fevereiro de 2013: no cargo de Professor I: 1.Ivo Aparecida Ferreira Loureiro; III – a contar de 5 de fevereiro de 2013, no cargo de Biólogo I, Lilian Quell Ferreira Cantoso; IV – a contar de 8 de fevereiro de 2013: a) no cargo de Cozinheiro I: 1. Aparecida Gomes Dias, 2. Catarina Mendes da Rosa, 3. Ingrid Studzinski Folmann; 4. Janice Elaine Lopes Nunes; 5. Leila Fernanda Perin de Souza; 6. Marlene Roecker Loebens, 7. Nadir Maria Vieira Gomes; 8. Neiva Maria Gutermann Mittersteiner; b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: 1. Claudete Aparecida dos Santos Gonçalves, 2. Jandira da Silva; 3. Lurdes Luciane Brizola; 4. Marcia Claudete Klein; 5. Marines de Fátima Barbosa de Lima, 6. Patricia Dostena Brinker; 7. Selma de Oliveira das Chagas; 8. Simone Dias de Lima Ferreira; c) no cargo de Assistente em Administração I: Jader Heroka Anschau; d) no cargo de Programador de Computador I: Tiago Araújo da Costa. V – a contar de 6 de fevereiro de 2013, no cargo de Analista de Sistemas I, Fernando Rodrigo Pastino; VI – a contar de 10 de fevereiro de 2013, no segundo cargo de Médico T4 I – Cardiologista Ebstras Canfield Filho; VII – a contar de 12 de fevereiro de 2013, no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Graciano Eduardo Marassi; VIII – a contar de 15 de fevereiro de 2013, no cargo de Assistente em Administração I, Tiago Thiele; IX – a contar de 17 de fevereiro de 2013: a) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: 1. Raquel Ana Klein; 2. Simone Marreto Amaral; b) no cargo de Técnico em Enfermagem I: 1. Marcos Aparecido dos Santos, 2. Nalula Aparecida de Jesus; c) no cargo de Guarda Municipal: 1. Andreia de Fátima Soares Domingos.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**MARINES BETTEGA** - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 125**, de 28 de fevereiro de 2013
Exonera, a pedido, **Sivaldo Alves Gomes** do cargo de Pedreiro I.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.338, de 25 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, Sivaldo Alves Gomes do cargo de pedreiro I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 25 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**MARINES BETTEGA** - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 126**, de 1º de março de 2013
Designa o servidor **Dorival Molina** para o exercício de funções de Agente de Trânsito.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 1.752/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005, considerando que o servidor referido nesta Portaria participou e foi aprovado em programa de treinamento e capacitação específico para as atribuições de Agente de Trânsito, conforme consta no Ofício nº 550, de 28 de fevereiro de 2013, do Departamento de Trânsito e Rodoviária da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Dorival Molina** para exercer funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 127**, de 1º de março de 2013
Designa **Bernardete Schuh Mariano da Silva** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, nº 117, desta data, **RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica designada **Bernardete Schuh Mariano da Silva** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, no período de 4 a 7 de março de 2013.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**
unioeste — PARANÁ

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145939/2013**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

A Pregoeira da UNIOESTE/Campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção de propostas visando registro de preços de material elétrico para a UNIOESTE/Campus de Toledo, no dia 18 de março de 2013, às 08h30, protocolo até às 08h00 do mesmo dia. Valor máximo fixado em R$ 86.397,02 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos).
O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na UNIOESTE/*Campus* de Toledo, ou ainda no site www.unioeste.br. Maiores informações através do telefone (45) 3379-7013, e-mail: toledo.compras@unioeste.br.

Toledo, 01 de março de 2013.

REJANE LÚCIA HECK
Pregoeira

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**
**CPL/SEJU**
PARANÁ — GOVERNO DO ESTADO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012**

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de 1.000 (mil) sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, rastreamento e monitoramento de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento, acordo de níveis de serviços descritos no edital e seus anexos pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
DATA: 24 de abril de 2013 às 9:30 hs
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS – RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo – auditório - CENTRO CÍVICO – CEP 80.530-915 – CURITIBA- PR
INFORMAÇÕES E EDITAL: www.comprasparana.pr.gov.br; www.justica.pr.gov.br

---

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**
Luis Pasqualli, torna público que recebeu do IAP licença operação para o empreendimento de suinocultura crechário, implantado no lote rural 228-A, localizado na linha São Pedro, Toledo, Paraná.
Vencimento:02-12-2015.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**PORTARIA Nº 448/2013**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1486/2012, de 22 de Fevereiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Vereador **JOSÉ XAVIER NETTO** para empreender viagem e serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas

a) Início: 05/03/2013
b) Fim: 09/03/2013
c) Nº de diárias concedidas: 04 (quatro)
d) Destino da Viagem: Brasília – DF
e) Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, junto aos parlamentares, visita aos gabinetes dos deputados e senadores representantes do Município, com intuito de mobilizar emendas para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 01 de Março de 2013

VILMAR LUIS ARATTI
PRESIDENTE

---

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2012**
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSÉ APARECIDO POLIDO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo do locação do imóvel, ficando certo que o referido prazo finda em 08 de fevereiro de 2014, tudo com amparo legal na cláusula IV do contrato c/c o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica reajustado em 6,63%, o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 1.706,00 (um mil, setecentos e seis reais), a partir do mês de fevereiro de 2013, tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de fevereiro de 2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 038/2012.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2013**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Ficam reajustados os valores dos itens: 03, 04 e 05, constantes na cláusula I do contrato, conforme planilha abaixo, tudo com amparo legal na cláusula quinta do referido contrato, c/c artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 22 de fevereiro de 2013, oriundo da Concorrência nº 003/2012.

| Item | Produto | Un | Valor Atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Gasolina comum, combustível para veículo da frota | L | 2,58 | 2,70 |
| 4 | Óleo diesel, combustível para abastecimento na bomba | L | 2,045 | 2,10 |
| 5 | Gasolina comum, combustível para abastecimento de máquinas e equipamentos | L | 2,58 | 2,70 |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2013**
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO** e o **AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Ficam reajustados os valores dos itens 03 e 04 constantes na cláusula I do contrato, conforme planilha abaixo, tudo com amparo legal na cláusula quinta do contrato c/c artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 22 de fevereiro de 2013, oriundo da Concorrência nº 003/2012.

| Item | Produto | Un | Valor Atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Gasolina comum, combustível para veículo da frota | L | 2,58 | 2,70 |
| 4 | Óleo diesel, combustível para abastecimento na bomba | L | 2,045 | 2,10 |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2013**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **CONCEITO AUTO POSTO LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica reajustado o valor do item 02, constante na cláusula I do contrato, conforme planilha abaixo, tudo com amparo legal na cláusula quinta do referido contrato, c/c artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2013, oriundo da Concorrência nº 013/2012.

| Item | Produto | Un | Valor Atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Etanol, combustível para veículo da frota | L | 1,77 | 1,92 |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2013**
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO** e **CONCEITO AUTO POSTO LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica reajustado o valor do item 02, constante na cláusula I do contrato, conforme planilha abaixo, tudo com amparo legal na cláusula quinta do referido contrato, c/c artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2013, oriundo da Concorrência nº 013/2012.

| Item | Produto | Un | Valor Atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Etanol, combustível para veículo da frota | L | 1,77 | 1,92 |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **empresa REALIZE CONSTRUTORA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços descritos no Lotes 01, 02 e 03, ficando certo que o referido prazo finda em 28 de março de 2013, e por conseguinte, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de fevereiro de 2013, oriundo da Tomada de Preços nº 1/2012.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **empresa REALIZE CONSTRUTORA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 18 de março de 2013, e por conseguinte, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de fevereiro de 2013, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2012

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **ALLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Fornecimento de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 342/2012, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 139.020,00 (cento e trinta e nove mil e vinte reais). Contrato firmado em 18 de dezembro de 2013, de acordo com as conclusões do processo do Pregão Presencial nº 342/2012

**CONTRATO Nº 0056/2013**
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **OÁSIS POÇOS ARTESANAIS LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo para a unidade de recebimento de leite, no distrito de Dez de Maio (Rodovia Toledo a Dez de Maio Km 18, lote rural 254-3 I) no Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais). Contrato firmado em 14 de fevereiro de 2013, de acordo com as conclusões do processo da Tomada de Preços nº 237/2012

---

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**
Teresinha Ceolato, torna público que recebeu do IAP licença instalação para o empreendimento de suinocultura crechário, a ser implantado no lote rural 167, localizado na linha São Paulo, Toledo, Paraná. Vencimento:28-02-2014.

---

## EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA**: 12/2013
**DATA**: 04 de março de 2013.
**SÚMULA**: Comissão Técnica para avaliação dos exemplares referente à licitação Pregão Presencial 009/2013

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para a avaliação dos exemplares referente à licitação Pregão Presencial 009/2013 SRP – Sistema Registro de Preço da **EMDUR**, que tem por objeto aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes membros:
1. Adriano Wommer Magalhães;
2. Marcio Aparecido dos Santos;
3. Thiago Stefan Appio

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 04 de março de 2013.
**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**
Diretor Superintendente – EMDUR

---

## EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA**: 11/2013
**DATA**: 04 de março de 2013.
**SÚMULA**: Comissão Técnica para avaliação das amostras referente à licitação Pregão Presencial 005/2013

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para a avaliação das amostras referente à licitação Pregão Presencial 005/2013 SRP – Sistema Registro de Preço da **EMDUR**, que tem como objeto aquisição de tintas e diversos materiais para pintura e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes membros:
1. Adriano Antonio Zamoner
2. Mario Ioshijo;
3. Thiago Stefan Appio

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 04 de março de 2013.
**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**
Diretor Superintendente – EMDUR

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

***PORTARIA Nº 033/2013***
**DATA**: 04 de março de 2013
**SÚMULA**: Concede Férias para Servidores Municipais.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a parte desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|
| AQUISITIVO | | |
| Elisandra Zanotti Amaral | Agente de Saúde AG | 2011/2012 |
| Fernando João Selatchek | Operador de Máquinas Agrícolas | 2011/2012 |
| João Aparecido B. Santana | OA Vigilante Sanitário V3 | 2011/2012 |
| Osvaldo Aparecido Vicente | Operador de Máquinas Agrícolas OA | 2011/2012 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de março de 2013.

**NELTON BRUM**
Prefeito Municipal

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**ATO Nº 06**, de 04 de Março de 2013

**Autoriza** os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jacir José Dalbosco, Odair José Martins e Renato Bravo a receber diárias para viagem a Brasília, a interesse do Município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jacir José Dalbosco, Odair José Martins e Renato Bravo a receber 5 (cinco) diárias para viagem a Brasília-DF, com partida marcada para dia 17 de fevereiro de 2013 e retorno dia 24 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - A viagem mencionada no Artigo 1º deste Ato, tem a finalidade de uma audiência com Deputados Estaduais e Senadores.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 04 de março de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**ATO Nº 07**, de 04 de março de 2013

**Autoriza** os Vereadores Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins a receber diárias para viagem a Curitiba, a interesse do Município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os Vereadores Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins a receber 2 (duas) diárias para viagem a Curitiba-PR, com partida marcada para dia 05 de março de 2013 e retorno dia 07 de março de 2013
**Art. 2º** - A viagem mencionada no Artigo 1º deste Ato, tem a finalidade de uma audiência com Deputados Estaduais.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 de Fevereiro de 2013.**

Aprova a Proposta a criação da Frente Parlamentar Regional pela saúde junto a 20ª Regional de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aderir ao programa FRENTE PARLAMENTAR REGIONAL PELA SAÚDE, que será composto pelos Municípios integrantes da 20ª Regional de Saúde.

**Art. 2º** São partes integrantes como membro desta Casa de Leis, assumindo o compromisso de lutar, propor políticas públicas e leis, e de atuar conjuntamente com a sociedade civil, inclusive com amplo apoio às iniciativas governamentais e não governamentais que visem alcançar padrões de excelência na saúde, os seguintes Vereadores:

I- ALDIR ZAMPIVA;
II - FERNANDO LUIZ FRISSO;
III - FRANCISCO COELHO PRATES;
IV - JACIR JOSÉ DALBOSCO;
V - JOVINO BATISTA DE PÁDUA;
VI - LEONIR RITTER;
VII - ODAIR JOSÉ MARTINS;
VIII – RENATO BRAVO;
IX - RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FRANCISCO COELHO PRATES — PRIMEIRO SECRETÁRIO